

# **O ALCANCE DA COMPRA-DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR NA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM GOIÁS E O PAPEL DO COOPERATIVISMO NO RESPECTIVO PROCESSO DE CONTRATAÇÕES**

Rodrigo Gonçalves de Souza<sup>1</sup>

## **Resumo**

O presente artigo apresenta o contingente do alcance da compra direta de produtos da agricultura familiar em Goiás no âmbito da Política Nacional de Alimentação Escolar, examinando o papel e relevância do cooperativismo. Abordou-se as dificuldades iniciais para viabilizar os contratos, os expedientes empregados para contorná-las, o processo de mobilização dos atores sociais envolvidos e as impressões dos gestores ou executores sobre a execução das políticas. Constatou-se que o percentual de cumprimento em Goiás ainda é baixo ante a demanda, mas mesmo assim pode-se averiguar que há uma demanda consolidada, crescente e de expressiva grandeza para os agricultores familiares do estado. Um dos pontos mais relevantes é o de que a busca de canais de comunicação entre agentes do poder público e agentes das cooperativas clarificam aproximações entre a demanda e condições de oferta, proporcionando facilidades de distribuição e entrega e maior possibilidade de sincronizar cardápios e produção agroalimentar.

**Palavras-chave:** Compra institucional; Agricultores Familiares; Cooperativas

## **Abstract**

This article presents the scope of the direct purchase of products of family farms in Goiás within the scope of the Política Nacional de Alimentação Escolar, examining the role and relevance of cooperativism. It was approached the initial difficulties to make the contracts viable, the expedients used to circumvent them, the process of mobilization of the social actors involved and the impressions of the managers or executors about the implementation of the policies. It was found that the percentage of compliance in Goiás is still low in front of demand, but even so, it can be verified that there is a consolidated demand, increasing and with great size for the family farmers of the state. One of the most relevant points is that the search for channels of communication between agents of the public power and agents of cooperatives clarifies the approximation between demand and supply conditions, providing facilitates of distribution and delivery and greater possibility of synchronizing menus and agri-food production.

**Keywords:** Institutional Purchases; Family Farmers; Cooperatives

## **Introdução e Procedimentos**

A partir de 2003, o somatório de políticas públicas para a denominada agricultura familiar contribuiu para a construção de redes de comercialização, principalmente através compras institucionais, em destaque o Programa de Aquisição de Alimentos e a Lei 11.997/09 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Estas redes formam os chamados “mercados institucionais”.

---

<sup>1</sup> Instituto de Estudos Sócioambientais da Universidade Federal de Goiás. rodrisou@hotmail.com

Conforme a consideração de Pierri (2011, p. 5),

Os mercados institucionais se referem a compras públicas organizadas pelo Estado. Tal mecanismo tem se mostrado eficaz na aproximação de consumidores e produtores no nível local. Por meio de diferentes modalidades, os mercados institucionais têm a função de remunerar a produção familiar, garantir o escoamento da produção regional, regular preços mínimos e estoques, além de garantir alimentos para pessoas em situação de insegurança alimentar.

Contudo, para se potencializar e realizar o acesso efetivo a estes programas, é patente a necessidade de organização econômica dos agentes ofertantes, especialmente se visarem o horizonte maior de se inserirem em outros mercados. Agricultores familiares isolados, na sua diversidade de condições e potencialidades, encontram dificuldades para com demandas de regularidade, padronização e escala de oferta, sendo que os empreendimentos necessitam formar estoques, segmentar produtos, escalonar de acordo com o ponto de equilíbrio e taxa interna de retorno constantes em análises de viabilidade econômica.

A organização coletiva, especialmente as cooperativas, tem se constituído em importante estratégia para atender estes aspectos mencionados. O cooperativismo vem à tona como importante para a integração, dinamização e fortalecimento econômico da agricultura familiar, com peculiaridades em relação a outras formas tradicionais de organização do segmento.

Este trabalho busca apresentar o contingente do alcance da compra direta de produtos da agricultura familiar em Goiás no âmbito da Política Nacional de Alimentação Escolar, verificando números do alcance no estado e examinando o papel e relevância do cooperativismo da agricultura familiar quanto a este alcance. O termo “alcance” foi escolhido para se trabalhar dadas as possibilidades semânticas que oferece, contemplando a “abrangência”, a “consecução” e a “relevância”, aspectos que foram abordados.

Será abordado o processo que desencadeou a execução ação da compra direta pelas instituições que recebem recursos para alimentação escolar no estado via FNDE.

Para um exame mais aproximado, o estudo atentou para os dados primários obtidos por meio de entrevistas semiestruturadas com gestores e executores de órgãos e instâncias responsáveis pela operacionalização da política pública em Goiás. Assim, evidenciaram-se as dificuldades iniciais, os expedientes empregados para contorná-las,

o processo de mobilização dos atores sociais envolvidos e as impressões dos gestores ou executores sobre a execução das políticas.

A seguir foram apresentados os dados secundários a respeito da execução de recursos públicos. Os dados foram obtidos por meio de consultas nos espaços virtuais de publicização bem como nas prestações de contas, dentre os quais se destacam: a solicitação formal aos órgãos gestores; Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação. O período de recorte incluído se deu até o ano de 2014.

Para a análise, se obteve junto ao Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE) uma planilha relacionando as compras da agricultura familiar no âmbito do programa com recursos do Fundo em Goiás. Os dados incluíram compras via Cooperativas e empreendimentos individuais por parte de prefeituras e a então Secretaria Estadual de Educação e Cultura de Goiás. Estratificaram-se as operações comerciais das cooperativas por faixas de volume comercializado por ano.

### **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e compra institucional da agricultura familiar**

A Lei nº 11.947/09 delibera que, do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% deve ser utilizado, por meio de Chamadas Públicas, na compra, de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e quilombolas.

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Com base nesta lei o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - emitiu a Resolução 38/2009 para regulamentar seus procedimentos a partir do determinado na Lei. A Resolução apregoava:

Art. 22. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais

Artigo 23:

§ 4º No processo de aquisição dos alimentos, as Entidades Executoras deverão comprar diretamente dos Grupos Formais para valores acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano.

Para valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano, a aquisição deverá ser feita de Grupos Formais e Informais, nesta ordem, resguardando o previsto no § 2º deste artigo.

A partir de 17 de junho de 2013 entrou em vigor a Resolução/CD/FNDE nº26, introduzindo modificações importantes na Resolução 38. As mais importantes para os propósitos deste trabalho são:

Art. 25

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: (Redação dada pela [Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC](#))

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Acrescentado pela [Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC](#))

Art. 30. Nos Estados, Distrito Federal, Municípios e escolas federais onde o valor total de repasse do FNDE para execução do PNAE seja superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por ano, a Entidade Executora poderá optar por aceitar propostas apenas de organizações com DAP Jurídica, desde que previsto na chamada pública.

**Figura 1.** Acesso ao mercado institucional do PNAE via DAP física e DAP Jurídica em 2012 e

COMPRA PNAE NO BRASIL, 2012		
VENDEDOR	R\$	Nº
PESSOA JURÍDICA	205.749.490,40	1.313
PESSOA FÍSICA	104.286.896,57	20.788
TOTAL	310.036.386,97	

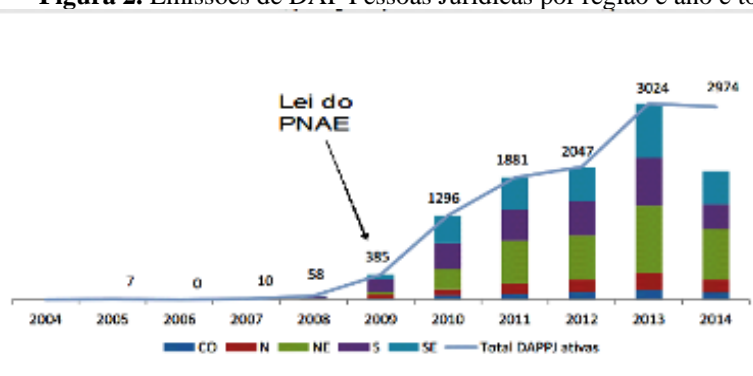
COMPRA PNAE NO BRASIL, 2013		
VENDEDOR	R\$	Nº
PESSOA JURÍDICA	368.685.426,12	1.841
PESSOA FÍSICA	92.007.502,83	16.684
TOTAL	460.692.928,95	

2013

FONTE: SAF/MDA apresentação institucional.

Nota-se com os dados da Figura 1 que a proporção de acesso a este mercado institucional no país, por parte de DAP Jurídicas, cresceu consideravelmente do ano de 2012 para 2013 em relação a proporção do acesso por parte de DAP pessoas físicas. Dados dos registros do Ministério do Desenvolvimento Agrário também sugerem que a abertura deste mercado institucional, a partir do segundo semestre do ano de 2009, estimulou o crescimento de organizações formais da agricultura familiar.

Figura 2. Emissões de DAP Pessoas Jurídicas por região e ano e total de DAPPJ ativas por ano \*.



FONTE: SAF/MDA Apresentação Institucional

(\*) total DAPPJ em 31 de dezembro de 2005 a 31 de julho de 2014

## O processo de implementação da Compra Institucional do PNAE: a experiência da Prefeitura Municipal de Goiânia

A Prefeitura Municipal de Goiânia é a grande compradora da agricultura familiar em Goiás de produtos destinados para a alimentação escolar, tendo adquirido somente de cooperativas até o período do presente estudo. Um olhar atento sobre a experiência relatada pelo gestor do departamento competente a respeito de como se desenvolveu e evoluiu o processo de compra institucional será relevante para trazer à luz algumas fragilidades e potenciais do cooperativismo familiar em Goiás ante a elementos, exigências e normas do programa ou implicadas do trabalho com o mesmo.

Tabela 1. Repasses do FNDE para a secretaria municipal de educação de Goiânia.

Ano	Repasso (R\$)	30% cota para Agricultura Familiar (R\$)	% adquirida
2010	8548052,8	2564415,84	30
2011	8132400	2.160459,78	26,57
2012	8979804	2378405,28	26,49
2013	9918236,4	7126446,9	71,85

2014	10981284	4549855,05	41,43
<b>Total</b>	<b>46559777,2</b>	<b>18779582,85</b>	<b>40,33</b>

Fonte: FNDE, 2015. Departamento de Alimentação Escolar de Goiânia, 2015

Somando-se os anos de 2013 e 2014, a prefeitura de Goiânia adquiriu o valor de R\$ 11.419.292,26 de cooperativas da agricultura familiar apenas de Goiás, chegando ao percentual de 54,64% do repassado pelo FNDE, superando em muito o mínimo de 30% estipulado em lei.

**Cooperativas que contrataram com a prefeitura de Goiânia no âmbito do PNAE (DEPTO. ALIMENT. ESCOLAR, 2015):**

- Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Doce – COPARPA
- Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Jaraguá e Região – COOPERFAMILIAR
- Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Doce – COPARPA
- Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Jaraguá e Região - COOPERFAMILIAR
- Cooperativa Agropecuária Integrada dos Produtores Familiares do Assentamento Tijnqueiro - COOPERFAT
- Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares, Extrativistas, Pescadores, Vazanteiros e Guias Turísticos do Cerrado - COOPCERRADO
- Cooperativa Mista Agropecuaria Dos Aquicultores do Lago Serra da Mesa e Agricultores Familiares de Uruaçu - Cooperpesca

Em depoimento via entrevista, o gerente de compras de alimentação escolar do município de Goiânia ponderou que a ação de compra da agricultura familiar representou algo totalmente novo para a equipe da prefeitura. Dentre as primeiras ações da instituição, a equipe de nutricionistas começou a averiguar como era operacionalizado em outros estados, consultando também o FNDE e conferindo as resoluções. A Secretaria de Educação pediu orientação ao departamento de licitações; todavia a modalidade da Chamada Pública também era novidade para eles. Fizeram um trabalho conjunto, buscando averiguar as formas legais e viáveis de operar.

No começo a prefeitura tinha muitas dificuldades de obter os produtos de acordo com sua demanda. O entrevistado avalia que o limite de valores por DAP representou dificuldade para o órgão público, porque era um número limitado de agricultores com capacidade de atender a demanda da prefeitura. Esta tinha demanda de escala e os agricultores tinham dificuldade de atendê-la. **O gestor também avalia que, dado isto, cooperativas com número pequeno de associados tinham mais dificuldade de atenderem demanda.** Um exemplo significativo foi a demanda de filé de peixes. A

**demanda da prefeitura era maior do que a capacidade das organizações** (DEPTO. ALIMENT. ESCOLAR, 2015).

A entidade CECAF – Central das Cooperativas da Agricultura Familiar no Estado de Goiás - foi indicada como interlocutora com a prefeitura, e representantes de ambas as instituições reuniram-se visando obter informações sobre qual a oferta de produtos que havia disponível e quais seriam mais viáveis de se obter no momento, bem como quais as cooperativas da região estavam mais preparadas para já atender. A CECAF intermediava relações com cooperativas e as organizava.

A utilização da prestação de serviços da CECAF assim, ao mesmo tempo gera custos – 5% na comissão de contratos – e dirime custos de transação (SOUZA, 2016).

O gerente da prefeitura destacou que, neste processo, a cooperativa COPARPA, de Jataí, **possuindo um porte relativamente grande, tinha capacidade de oferecer a escala maior de derivados dos lácteos. Contudo, produtos como “rapadurinha” tiveram que ser comprados de cooperativas pequenas.** Outra cooperativa forneceu leite em pó (não se mencionou o nome). O departamento agora está comprando arroz e feijão de cooperativas de fora do estado, especialmente da região Sul, que têm estrutura maior.

O entrevistado relatou que as cooperativas que trabalham via CECAF tiveram uma melhor gestão dos contratos; **se encaravam dificuldades internas, como por exemplo, as famílias enfrentando dificuldades na produção,** a assessoria da CECAF orientava as cooperativas quanto a como **se articularem para viabilizar o cumprimento do contrato, e combinavam com prefeitura o escalonamento de datas de acordo com o calendário de produção,** etc (DEPTO. ALIMENT. ESCOLAR, 2015)..

Relativo à questão das sazonalidades agrícolas, na hora de confeccionar cardápios, as nutricionistas costumam dialogar com as entidades quanto à disponibilidade de frutas, verduras, rapaduras, mandioca, coisas que não se produz o ano todo. Monta-se cardápio olhando a periodicidade de oferta. A CECAF apresenta ao órgão gestor municipal que a cooperativa dará conta de entregar uma dada quantidade, o limite do qual daria conta, em relação à limitação de número de cooperados.

Produtos básicos como arroz, feijão, leite cru, etc., são entregues no centro de armazenamento da prefeitura; já frutas, derivados lácteos como queijo, requeijão, manteiga de leite, etc., são nas escolas. Uma cooperativa sozinha não consegue atender a demanda, os custos são muito altos, pois são mais de duzentos pontos de entrega a

receber, espalhados pela cidade. As cooperativas que operam via CECAF, **atuando em conjunto, conseguiram contratar transportadoras para distribuírem. Quando levam polpas de fruta e requeijão, aproveitam para levarem mozzarella e outros.** O entrevistado pontua que o diálogo entre os representantes é importante para otimizar a distribuição, combinando de partilharem da mesma entrega com produtos diferentes, evitando assim maiores custos.

O representante da prefeitura afirmou que não sabe se o programa tem potencial para expandir. Em 2013 prefeitura adquiriu das organizações da agricultura familiar 70% do valor repassado pelo FNDE. Em 2014 não conseguiram tanto, pois tiveram “restos a pagar”. E outros produtos importantes que adquirem não provêm de cooperativas da agricultura familiar na atual conjuntura, como carnes, pães etc. Em 2015 estima que o departamento deva chegar até o percentual de 35% de compras de cooperativas da agricultura familiar, do total repassado pelo FNDE. O repasse do FNDE é enviado em 10 parcelas anuais no decorrer do ano, do final de maio a final de dezembro. A Prefeitura tem que administrar o calendário. Foi afirmado que nunca tiveram problemas do repasse de verbas.

Quanto a cooperativa do sul do país, que fornece arroz e feijão, é a primeira vez que contrata com o órgão municipal de Goiânia, sendo a segunda organização de outro estado com quem trabalham. O gestor estima que doravante todo ano possa aparecer uma nova e a concorrência assim seja estimulada. Receberam uma proposta de uma cooperativa de outro estado para entregarem suco integral, e farão uma Chamada para tal. Isto significa uma ampliação da concorrência para o mercado institucional em Goiás para com as cooperativas do estado, por enquanto ainda concentrada em determinados nichos de produtos. Mas já se constata o fornecimento de produtos básicos *in natura*, como o feijão - caracteristicamente de escala - e agroindustrializados como sucos (DEPTO. ALIMENT. ESCOLAR, 2015)..

Implica-se que pretendendo expandir o fornecimento, as organizações goianas enfrentarão maiores desafios quanto à qualidade, escala e preços, ainda que por lei a proveniência local seja um fator de preferência nas Chamadas Públicas. E que a concorrência pode se expandir para segmentos que já têm sido atendidos para as cooperativas no estado.

### **Balanco do Alcance do PNAE em Goiás via Cooperativas**



Para a análise do alcance da comercialização institucional via PNAE no cooperativismo da agricultura familiar em Goiás, não foi possível obter o quantitativo de DAP's em cada contrato; igualmente para com toda a série histórica de aquisição no estado a partir do ano de 2010, sendo que tais dados são dependentes da disponibilização das prestações de contas analisadas pelo FNDE submetidas por unidade executora, de nível municipal e estadual.

Primeiramente, coube apresentar um recorte da dimensão do Programa enquanto demanda gerada para a Agricultura Familiar em geral e para as Cooperativas da Agricultura Familiar em específico. Este procedimento se fez no intuito de justificar assim a afirmação implícita no trabalho, de que o PNAE gera um mercado e oportunidade econômica de magnitude suficiente para suscitar uma preocupação não exagerada com a organização da produção e comercialização familiar rural – e a respectiva atenção recebida no desenvolvimento desta pesquisa.

A seguir foram apresentados dados sobre o volume de repasse do FNDE a partir de 2010 (SIC-FNDE, 2015) para os municípios de Goiás com maior volume em recebimento do mesmo para a alimentação escolar, bem como também o Distrito Federal, por se localizar circundado por municípios goianos e ser um mercado próximo referência em demanda para muitos. Somam-se 32 municípios Goianos e o Distrito Federal. Para delimitar o recorte foram computados os municípios e anos cujo valor de 30% do repasse foi maior do que R\$100.000,00 – nos quais, antes de junho de 2013, legalmente se obrigava que a compra fosse de propostas técnicas oriundas de organizações com DAP's Jurídicas; desta forma, para alguns municípios não se computaram todos os anos de 2010 a 2014.

**Tabela 2.** Demanda via PNAE a partir de repasses do FNDE

	Sem DF		Com DF	
	Sem Goiânia	Com Goiânia	Sem Goiânia	Com Goiânia
2010				
2011	21457630,80	30005683,60	53814974,80	62363027,60
2012	22699904,00	30832304,00	56530304,00	64662704,00
2013	26605200,00	35585004,00	60978396,00	69958200,00
2014	31805472,40	41723708,80	66468872,40	76387108,80
2015	34193370,00	45174654,00	66099049,20	77080333,20
<b>Total</b>	<b>136761577,20</b>	<b>183321354,40</b>	<b>303891596,40</b>	<b>350451373,60</b>

Fonte: FNDE, 2015

Junto ao FNDE foi possível obter a planilha relacionando as compras da Agricultura Familiar no âmbito do PNAE com recursos deste Fundo para Goiás, cuja

prestação de contas havia sido analisada até fevereiro-março de 2015, para os anos de 2013 e 2014. Os dados incluem compras via Cooperativas e empreendimentos individuais, incluem prefeituras e a então Secretaria Estadual de Educação e Cultura de Goiás (SEDUC-GO).

Quarenta cooperativas comercializaram com vinte e nove prefeituras e também com a então Secretaria Estadual de Educação e Cultura. A seguir, estão estratificadas as cooperativas pelo volume comercializado.

**Tabela 3.** Nível de valores de comercialização PNAE por cooperativas (total = 40)

< R\$100.000,00	18 – 45%
R\$100 – 500.000,00	12 – 30%
R\$500 - 1.000.000,00	4 – 10%
R\$1 – 2.000.000,00	3 – 7,5%
R\$2 – 3.000.000,00	2 – 5%
> R\$3.000.000,00	1 – 2,5%

Fonte: FNDE, 2015

## Resultados e Discussão

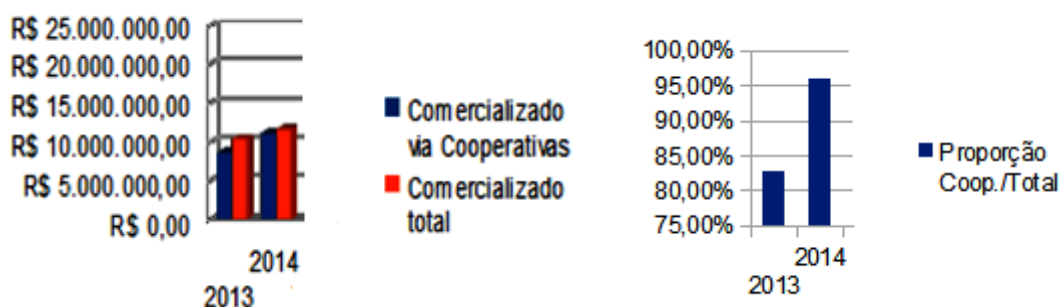
Conforme os dados da Tabela 3 predomina a faixa de menor nível quanto ao volume total comercializado por cooperativas nestes dois anos, 2013 e 2014. Um contingente significativo comercializou um volume pouco maior. Destaca-se que uma perspectiva possível advinda destes números **é que houve uma expressiva participação de organizações de menor porte, sendo que as de maior porte operaram os volumes maiores de recursos.**

O total comercializado fora de R\$26.196.900,51; deste montante, R\$12.433.016,38 foi comercializado em 2013 e R\$13.763.884,18 em 2014. Apenas as prefeituras, sem computar a SEDUC-GO, adquiriram respectivamente R\$22.097.866,71 no total; R\$10.455.364,47 em 2013 e R\$11.642.502,29 em 2014.

Via cooperativas, o total comercializado foi de R\$ 18.617.915,25. Seis municípios adquiriram um valor superior a R\$100.000,00 em 2013 e oito em 2014. No ano de 2013 se adquiriu de cooperativas o valor de R\$ 9.298.240,95 e em 2014, R\$ 12.017.475,11. Se computar somente as prefeituras municipais, em 2013 se comercializou R\$8.643.507,66 e em 2014, R\$11.157.130,25, com R\$19.800.637,91 no total.

Houve um aumento de 29,24% do total adquirido de Cooperativas entre os anos de 2013 e 2014. **O percentual adquirido via cooperativas em relação à aquisição total (incluindo pessoas físicas), por parte das prefeituras, foi de 89,60%**. Para o ano de 2013, **82,67%**; para 2014, **95,83%** do adquirido pelas prefeituras foi de cooperativas.

**Figura 3.** Relação marginal da comercialização via PNAE



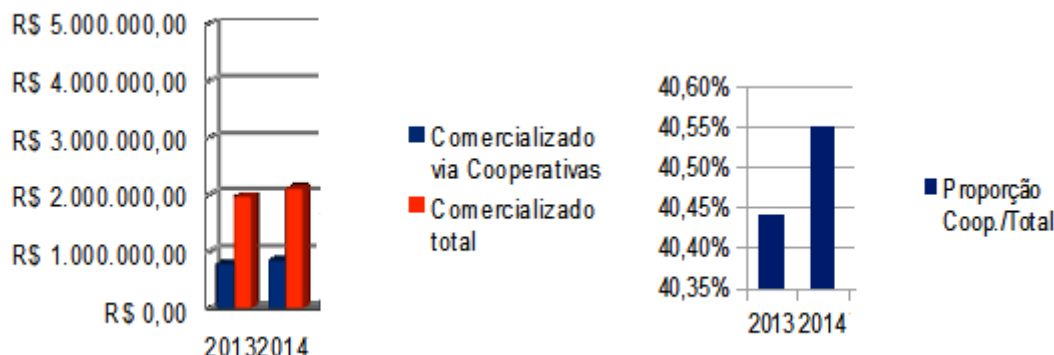
Chama-se à atenção a elevadíssima proporção dos valores adquiridos via cooperativas em relação ao total, bem como o aumento desta proporção de um ano para o outro. Apresenta-se que **as transações do programa têm fluído mais facilmente entre as prefeituras e as cooperativas do que com os empreendimentos individuais**. O aumento considerável da proporção entre dois anos consecutivos reforça esta conclusão.

**As cooperativas têm feito significativa diferença para os agricultores executarem contratos de comercialização com as prefeituras municipais.** Uma facilidade que pode ser de mão dupla, ou seja, para os gestores municipais e para as organizações, algo que será mais bem visualizado sob o exame que será procedido mais adiante, quanto às capacidades que as organizações incrementam para os agricultores que são seus sócios e as fragilidades dessas organizações - relativo ao crescimento sustentado de suas participações nas políticas públicas.

O cenário adquire contornos ligeiramente diferentes quando se foca a Secretaria Estadual de Educação e Cultura. A SEDUC-GO adquiriu no total R\$4.099.033,80 nos dois anos; em 2013, R\$1.977.651,91 e em 2014, R\$2.121.381,80. Os valores adquiridos de empreendimentos individuais foram R\$2.438.954,70 no total; R\$1.117.917,67 em 2013 e R\$1.261.037,03 em 2014. Apenas via cooperativas, os valores foram R\$1.660.079,10 - **40,5%** em relação ao total de aquisições; R\$ 799.734,24 em 2013,

40,44% em relação ao total para o mesmo ano; R\$860.344,86 em 2014, 40,55% em relação ao total para o mesmo ano.

**Figura 4.** Relação marginal da comercialização via PNAE por cooperativas – SEDUC



A maior proporção de valores de compras pela SEDUC-GO é feita de empreendimentos individuais, e as proporções se mantiveram relativamente estáveis entre os dois anos, com variação na casa decimal. Tal constatação pode sugerir que o sistema de compras descentralizado, onde cada unidade executora – mormente escolas individuais – realiza seu processo de compra da alimentação escolar, desfavorece a participação de cooperativas relativamente ao sistema das prefeituras municipais, com condições mais propícias para empreendimentos individuais ofertarem transações de menores volumes para cada unidade executora. Este sistema de operações de aquisições se processa mais dispersamente.

O total adquirido da agricultura familiar em todo o estado de Goiás no âmbito do PNAE, nos anos de 2013 e 2014 no ano de correspondeu a 30,15% do que seria caso se apenas os municípios que tivessem de adquirir valores maiores de R\$100.000,00, na cota legal de 30% do repassado pelo FNDE, tivessem cumprido a cota. Para o ano de 2013 a proporção é de 29,80%; para 2014, 30,47%, havendo pouca evolução na comparação. Os números caem para 25,43%, 25,77% e 25,06%, respectivamente, descartando as aquisições da Secretaria Estadual de Educação.<sup>2</sup>

### Considerações Finais

<sup>2</sup> Uma informação complementar (Portal Acesso Informação): em Brasília há um contrato em vigência com uma cooperativa da agricultura familiar do estado de Goiás, a Cooperativa dos Produtores de Açafrão de Mara Rosa, no valor de R\$558.800,00 envolvendo a aquisição de cúrcuma. O contrato envolve 54 agricultores familiares comercializando (e-mail), na média de R\$10.348,15 para cada DAP, 17,65% das DAPS válidas do município de Mara Rosa.

O percentual de cumprimento do artigo 14 da Lei 11.947/09 em Goiás ainda é baixo ante a demanda. Mesmo assim pode-se averiguar que há uma demanda consolidada, crescente e de expressiva grandeza para os agricultores familiares do estado de Goiás para a comercialização institucional via PNAE, gerando uma oportunidade de renda. As cooperativas têm tido um papel importantíssimo em possibilitar aos agricultores familiares executar contratos, papel que não mostra sinal de refluxo entre os anos, encontrando no programa um contributo para suas viabilizações.

Também se averiguou traços que evidenciam que a busca de canais de comunicação entre agentes públicos das prefeituras e agentes das cooperativas, respeitando o permitido pelos instrumentos legais, clarificam aproximações entre a demanda e condições de oferta, facilitações de distribuição e entrega e maior possibilidade de sincronizar cardápios e produção agroalimentar.

A entidade CECAF se fez importante para viabilizar a inserção com viabilidade econômica de algumas cooperativas neste mercado institucional, sobretudo quanto a dificuldades de organização dos cálculos contábeis, econômicos e organizar a comercialização – organização que envolve planejamento da escala e *mix* de produtos.

Às cooperativas então se faz necessário uma pesquisa a ponderar os custos que incorreriam em lidar diretamente com os contratos – o preparo para tal, custos com processo de aprendizagem e formação interna (considerando os custos com a participação de um grupo maior de cooperados, incluindo a mobilização e incentivo; ou os riscos dos capacitados, dotados da bagagem de informações, saírem das organizações por motivos diversos levando com eles este recurso valioso); tempo, atenção e deslocamentos com as atividades hoje desempenhadas pela CECAF; um departamento específico – caso seja do quadro próprio, caso seja contratado, terceirizado, etc. Também se implica riscos de perder contratos sem o investimento adequado e o papel da CECAF. Há que se examinar como se desdobra e sustenta a continuidade dele.

## **Referências**

**CGMA/SDT. Solicitação de informação respondida através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) em 16/05/2015.**

**CGMA/SAF/MDA. Solicitação de informação respondida através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) em 19/05/2015.**

PREFEITURA DE GOIÂNIA: DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 2015. **Entrevista concedida a Rodrigo Gonçalves de Souza no escritório do Centro de Entregas, Armazenamento e Distribuição do Departamento Municipal.**

**FNDE. Consulta de Liberações.** Disponível em <[http://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet\\_fnde.LIBERACOES\\_01\\_PC?p\\_ano=2014&p\\_programa=&p\\_uf=SP](http://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.LIBERACOES_01_PC?p_ano=2014&p_programa=&p_uf=SP)>. Acesso em <06/03/2015>.

**Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/lei/11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/11947.htm)>. Acesso em <02/02/2015>.

**PIERRI, M. C. Q. M. Formalização de grupos produtivos de mulheres rurais e sua relação com o mercado.** Disponível em: <[http://portal.mda.gov.br/portal/nead/arquivos/view/textos-digitais/Artigo/artigos-2011/Artigo\\_017.pdf](http://portal.mda.gov.br/portal/nead/arquivos/view/textos-digitais/Artigo/artigos-2011/Artigo_017.pdf)>. Acesso em: <03/10/2013>.

**Resolução FNDE 38/2009.** Disponível em <<http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-38-de-16-de-julho-de-2009>>. Acesso em <02/02/2015>.

**Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.** Disponível em <[https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl\\_tipo=RES&num\\_ato=00000026&seq\\_ato=000&vlr\\_ano=2013&sgl\\_orgao=FND E/MEC](https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000026&seq_ato=000&vlr_ano=2013&sgl_orgao=FND E/MEC)>. Acesso em <01/03/15>.

**SOUZA, R. G. Alcance de políticas públicas federais no cooperativismo da agricultura familiar em Goiás do ano de 2007 ao ano de 2014: fragilidades e potencialidades.** 2016. 160 f. Dissertação (Mestrado em Agronegócio) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016.